



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OVAR

## EDITAL N.º 16/2016

### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REUNIÃO 06/12/2016

-----JOÃO PEDRO TARUJO DE ALMEIDA BRAGA DA CRUZ, Presidente da Assembleia Municipal de Ovar, torna público que:-----

-----Ao abrigo das competências que lhe estão conferidas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º e do n.º 3 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com os artigos 7.º e 8.º do Regimento da Assembleia Municipal, convoca a Assembleia Municipal para a **Sessão Extraordinária**, a realizar no próximo dia **06 de dezembro de 2016**, pelas **21H30M**, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Ovar.-----

-----Para constar e produzir todos os efeitos legais, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo do Município.-----

-----Ovar, 29 de novembro de 2016.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,

*João Pedro Tarujo de Almeida Braga da Cruz*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OVAR

## EDITAL N.º 17/2016

### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REUNIÃO 06/12/2016

-----JOÃO PEDRO TARUJO DE ALMEIDA BRAGA DA CRUZ, Presidente da Assembleia Municipal de Ovar:-----

-----Faz público, de acordo com as disposições legais aplicáveis, que Ordem do Dia para a reunião da Sessão Extraordinária desta Assembleia, a realizar no próximo dia **06 de dezembro de 2016**, pelas **21H30M**, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, é a seguinte:-----

-----1. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO;-----

-----2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

-----2.1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO APRESENTADA PELO GRUPO MUNICIPAL DO PSD - PELA REVERSÃO DA REFORMA ADMINISTRATIVA CRIADA PELA LEI 22/2012 DE 30/5, NO MUNICÍPIO DE OVAR;-----

-----Para constar e produzir todos os efeitos legais, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo do Município. -----

-----Ovar, 29 de novembro de 2016. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

*João Pedro Tarujo de Almeida Braga da Cruz*  
João Pedro Tarujo de Almeida Braga da Cruz

BC/SF